

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001366/2020-46

Unidade Gestora: SGP -RR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00082/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A INSTITUTO
EUVALDO LODI - IEL.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69306-595, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **MARCELO GEBER DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, consoante Portaria de Delegação de Competência nº 86, de 5 de janeiro de 2022, publicado no DOU nº 5, de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, com sede na Av. Capitão Júlio Bezerra, 363, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.777.249/0001-33, neste ato representada legalmente pela senhora **IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA**, portadora da Carteira de Identidade nº 247** expedida SSP/RR, CPF nº 116.***.***-**, conforme documento SEI nº 7600578, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00082/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 09/03/2022 a 09/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato e na Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, à conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral da União/2022, disponibilizados na UGR 39252/390070 Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Fonte 0100000000 e Natureza de Despesa nº 339039.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELO GEBER DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DNIT/RR

IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Ferreira Itikawa, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 09/03/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10718445** e o código CRC **C5ED32E0**.